



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 734 - Quarta-feira, 06 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 31, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

							350.000,00
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO				
187	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		350.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO				
181	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	-200.000,00	
185	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000	-90.000,00	
188	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	711	7339	-40.000,00	
190	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	0000	-20.000,00	

-350.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2023.

Ribas do Rio Pardo, 01 de MARÇO de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.